

14 — Determinar que, para efeitos do disposto no número anterior, os encargos estimados para o período 2014-2017 têm a seguinte desagregação:

- a) Em 2014: 160.000 €;
- b) Em 2015: 600 000 €;
- c) Em 2016: 350 000 €;
- d) Em 2017: 150 000 €.

15 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos a partir de 1 de junho de 2014.

Presidência do Conselho de Ministros, 29 de maio de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Aviso n.º 63/2014

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 29 de janeiro de 2013, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter a República da Moldova aderido à Convenção Relativa à Citação e Notificação no Estrangeiro de Atos Judiciais e Extrajudiciais em Matéria Civil e Comercial, adotada na Haia, a 15 de novembro de 1965.

(Tradução)

### **ENTRADA EM VIGOR**

A Moldova depositou o seu instrumento de adesão à Convenção supracitada em 4 de julho de 2012 junto do

Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos em conformidade com o n.º 1 do artigo 28.º da Convenção.

A adesão foi comunicada aos Estados Contratantes pela notificação depositária n.º 2/2012 de 11 de julho de 2012.

Estes Estados não levantaram qualquer objeção no prazo de seis meses previsto no n.º 2 do artigo 28.º, que expirou em 15 de janeiro de 2013.

Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º, a Convenção entrou em vigor para a Moldova em 1 de fevereiro de 2013.

A República Portuguesa é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 210/71, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 116, de 18 de maio de 1971, e ratificada a 27 de dezembro de 1973, de acordo com o publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de janeiro de 1974.

O instrumento de ratificação foi depositado a 27 de dezembro de 1973, conforme o Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de janeiro de 1974.

Esta Convenção está em vigor para Portugal desde 25 de fevereiro de 1974, de acordo com o Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de janeiro de 1974.

De acordo com o Aviso n.º 361/2010 publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 240, de 14 de dezembro de 2010, a Direção-Geral da Administração da Justiça do Ministério da Justiça foi designada como Autoridade Central, em conformidade com o artigo 2.º, alínea 1.ª

Departamento de Assuntos Jurídicos, 19 de maio de 2014. — A Diretora, *Rita Faden*.